

LEI Nº. 1.842/2011 de 20 de abril de 2011.

EMENTA: Denomina a Praça construída recentemente nas proximidades do ITEC, de PRAÇA VEREADOR JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO (Zequinha de Jacó) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1º. Fica denominada de **PRAÇA VEREADOR JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO (Zequinha de Jacó)** a Praça recentemente construída nas proximidades do ITEC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 20 de abril de 2011.


Marcos Antônio da Silva
Prefeito